



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Setembro de 2018 • Número 2644 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2018.

“Altera a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 425, de 29 de abril de 2005.”

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 425, de 29 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O parcelamento autorizado, não poderá ter parcelas com valor inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7073, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre regulamento para pesca no “Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib” e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;
DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o regulamento que dispõe sobre as normas para pesca no lago localizado no “Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib”, o qual se regerá pelas disposições constantes do presente decreto.

Artigo 2º - Somente será permitida a pesca de pessoas portadores de necessidades especiais comprovada e que estejam devidamente acompanhados, e de pessoas, maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, aposentados ou não, devidamente cadastradas pela Prefeitura do Município de Leme, portadores de Autorização de Pesca específica.

Parágrafo 1º - As pessoas de que o caput deste artigo poderão se cadastrar perante a Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Leme, solicitando autorização para pesca.

Parágrafo 2º - A autorização para pesca será fornecida através de uma Carteira específica da qual constará obrigatoriamente os dados pessoais do autorizado, nome, data de nascimento, número do documento de identidade, foto, data da expedição da carteira e assinatura do Secretário Municipal ou quem por este foi designado.

Parágrafo 3º - Todas as carteiras deverão estar em perfeito estado, devendo ser apresentadas à fiscalização do lago, exercida pelos servidores municipais competentes, inclusive pela Guarda Municipal de Leme.

Artigo 3º - Não será permitida a pesca para acompanhantes.

Artigo 4º - A pesca será permitida às quartas-feiras e aos sábados das 06:00 às 17:30 horas e no horário de verão das 06:00 às 18:30 horas.

Artigo 5º - Cada Pescador credenciado deverá portar apenas 3 (três) varas simples, de até 4 (quatro) metros.

Parágrafo Único - Não será permitido o uso de varas de carretilhas e molinetes, linhas, armadilhas, tarrafa, anzol de penca, chuveirinho, linhas com mais de um anzol e cevas podres.

Artigo 6º - Somente será permitida a pesca na área demarcada.

Parágrafo Único - Não será permitido a reserva de lugar.

Artigo 7º - Cada pescador poderá armazenar e levar no máximo 3 (três) qui-

los de peixe por dia de pesca, salvo quando o exemplar pescado for de peso superior.

Artigo 8º - É proibido molestar os usuários do lago, animais, aves, bem como, deixar petrechos de pescaria espalhados pelo local, atrapalhando a movimentação interna dos frequentadores dos lagos.

Artigo 9º - Todo pescador estará obrigado a deixar o seu local de pesca devidamente limpo, acondicionando o lixo que eventualmente tenha produzido em sacos plásticos nas lixeiras existentes no local.

Artigo 10 - O não cumprimento das normas do presente regulamento acarretará ao infrator, suspensão de 30 (trinta) dias na primeira violação, suspensão de 01 (um) ano na segunda violação e o cancelamento da autorização de pesca na terceira violação.

Artigo 11 - Fica terminantemente proibido a pratica de banho ou nado no lago localizado no “Parque Municipal Dr. Enni Jorge Draib”.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.280, de 29 de janeiro 2013.

Leme, 04 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7074, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a aprovação do desmembramento da Gleba Destacada II”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 1925, de 31 de janeiro de 2018;

Considerando os termos do Decreto nº 4.041, de 14 de março de 1997;
DECRETA:

Artigo 1º - Tem-se por aprovado o desmembramento denominado “Desmembramento Gleba Destacada II”, localizado na Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME050 - Próximo ao Distrito Industrial Paulo Kinock II, composto da divisão em 08 (oito) lotes da área original de 40.468,73 m², de propriedade do Município de Leme, objeto da matrícula nº 46.955 do C.R.I. de Leme/SP.

Parágrafo único: Os lotes urbanos originados do desmembramento serão destinados à edificação para fins comercial e industrial.

Artigo 2º - A denominação, os limites, área e confrontações dos lotes passarão a ser a seguinte:

LOTE Nº. 01

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 01 da Quadra Única - Gleba Destacada II, situado na cidade e comarca de Leme/SP, localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME - 050, medindo 85,50 metros na frente, confrontando com a citada Estrada Municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 74,00 metros confrontando com o lote nº. 02; do lado direito mede 6,62 metros no Prolongamento da Avenida Antonio Carreira, na face dos fundos mede 111,10 metros confrontando com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 3.515,07 metros quadrados.

LOTE Nº. 02

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº. 02 da Quadra Única - Gleba Destacada II, situado na cidade e comarca de Leme/SP, localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi - LME - 050, distante seu canto direito 85,50 metros da esquina da referida Estrada Municipal com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo 21,82 metros na frente, confrontando com a já citada

Estrada Municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 90,83 metros confrontando com o lote n.º 03; do lado direito mede 74,00 metros confrontando com o lote n.º 01, na face dos fundos mede 27,54 metros confrontando com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 1.796,77 metros quadrados.

LOTE N.º 03

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 03 da Quadra Única – Gleba Destacada II, situado na cidade e comarca de Leme/SP, localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 107,32 metros da esquina da referida Estrada Municipal com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo 19,75 metros na frente, confrontando com a já citada Estrada Municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 106,04 metros confrontando com o lote n.º 04; do lado direito mede 90,83 metros confrontando com o lote n.º 02, na face dos fundos mede 24,86 metros confrontando com o prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 1.939,26 metros quadrados.

LOTE N.º 04

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 04 da Quadra Única – Gleba Destacada II, situado na cidade e comarca de Leme/SP, localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 127,07 metros da esquina da referida Estrada Municipal com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo 26,00 metros na frente, confrontando com a já citada Estrada Municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 126,11 metros confrontando com o lote n.º 05; do lado direito mede 106,04 metros confrontando com o lote n.º 03, na face dos fundos mede 32,84 metros confrontando com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 3.018,08 metros quadrados.

LOTE N.º 05

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 05 da Quadra Única – Gleba Destacada II, situado na cidade e comarca de Leme/SP, localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 153,07 metros da esquina da referida Estrada Municipal com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo 17,85 metros na frente, confrontando com a já citada Estrada Municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede em dois lances 34,66 metros, mais 157,29 metros confrontando nestas faces com o lote n.º 06; do lado direito mede 126,11 metros confrontando com o lote n.º 04, na face dos fundos mede 51,02 metros confrontando com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 5.427,17 metros quadrados.

LOTE N.º 06

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 06 da Quadra Única – Gleba Destacada II, situado na cidade e comarca de Leme/SP, localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 170,92 metros da esquina da referida Estrada Municipal com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo 68,56 metros confrontando com a já citada Estrada Municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 192,81 metros confrontando com o lote n.º 07; do lado direito mede em dois lances 34,66, mais 157,29 metros confrontando nestas faces com o lote n.º 05, na face dos fundos mede 58,11 metros confrontando com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 8.162,93 metros quadrados.

LOTE N.º 07

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 07 da Quadra Única – Gleba Destacada II, situado na cidade e comarca de Leme/SP, localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 239,48 metros da esquina da referida Estrada Municipal com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, medindo 31,95 metros na frente, confrontando com a já citada Estrada Municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 217,44 metros confrontando com o lote n.º 08; do lado direito mede 192,81 metros confrontando com o lote n.º 06, na face dos fundos mede 40,31 metros confrontando com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 6.545,61 metros quadrados.

LOTE N.º 08

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º 08 da Quadra Única – Gleba Destacada II, situado na cidade e comarca de Leme (SP), localizado com frente para a Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME - 050, distante seu canto direito 271,43 metros da esquina da referida Estrada Municipal com o Prolongamento da Avenida

Antônio Carreira, medindo 43,00 metros na frente, confrontando com a já citada Estrada Municipal, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 250,46 metros confrontando com a Gleba Destacada I (matrícula n.º 46.954); do lado direito mede 217,44 metros confrontando com o lote n.º 07, na face dos fundos mede 54,34 metros confrontando com o Prolongamento da Avenida Antônio Carreira, encerrando uma área total de 10.063,84 metros quadrados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º DECRETTO n.º 6.999, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Leme, 04 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA N.º 3.740, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

*“Dá denominação a via pública - Avenida
“GERVASIO ARNALDO ZAPACOSTA”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Avenida “GERVASIO ARNALDO ZAPACOSTA” a Avenida 01 (um), localizada no Jardim Água Espreada, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

*PORTARIA N.º 163/2018, de 04 de setembro de 2018
Demite Servidor*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 118 e artigo 145, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DEMITE, a partir desta data, o servidor DAVID FERREIRA DA SILVA, RG 32.757.359-4, Operador de Serviços Públicos, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 195/2018, de 14 de fevereiro de 2018.

Leme, 04 de setembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: N.º 066/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 05 de setembro de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 046/2017 (PA211/17);

Objeto: Registro de preços para realização de procedimentos diagnósticos por imagem - Ultrassonografia em geral

A empresa JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.354.021/0001-05, participou e sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 046/2017. Formalizou com o Município, a Ata de Registro de Preços nº 215/17, assinada em 12 de dezembro p.p.

Decorrentes da Ata retro, foram formalizadas duas contratações para com a referida empresa, através dos Pedidos de Empenho nºs 14, de 12/01/18, e 543, de 15/03/18.

Ocorre que, através do requerimento protocolado sob nº 8590/18, de 17/05/18, a empresa que também participou do certame, ULTRA RADIO SERV. MÉDICOS LTDA, requereu a "inabilitação" da vencedora, alegando que o edital exigiu a apresentação da relação do pessoal técnico e comprovação de seu vínculo para com a licitante, como mais uma, dentre outras, condição para habilitação no certame, providência que não teria sido cumprida pela referida empresa.

Esta Secretária, em resposta ao requerimento 8590, indeferiu o pedido, e enviou a então requerente, os documentos fornecidos pela empresa contratada (JP), apresentados para cumprimento da exigência editalícia, sendo, a relação dos médicos (em declaração) e comprovação de seu vínculo para com a empresa. Na declaração retro citada, a empresa JP, apontou que os médicos eram "radiologistas", o que foi entendido como suficiente para comprovação do exigido no edital.

Entretanto, após, a empresa UltraRádio, como se observa do requerimento 10.598/18 (fls. 237/242), reiterou seu pedido anterior, e apontou que os médicos indicados pela contratada, não possuíam, quando da apresentação da declaração retro citada, a especialização citada, apresentando, inclusive, os comprovantes de inscrição junto ao CRM, onde não constava a especialização dos médicos indicados na Declaração.

Notificada a respeito do retro exposto, a empresa JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, através do protocolo 11442, de 10 de julho p.p., alegou, em síntese, que não eram verdadeiras as alegações da empresa Ultra Rádio, e que os médicos indicados por esta, possuíam a especialização requerida no edital, eis que possuíam título de término de residência médica em Radiologia. (art. 6º da Lei 6.932/81), juntando documentos.

É a síntese do necessário.

O edital do presente certame exigiu, no que concerne a qualificação técnica, o seguinte:

"a) Declaração (que já integra o Anexo II) de que, caso vencedora, empregará na execução dos serviços, profissional(is) médico(s), em número suficiente para atendimento das quantidades e prazos fixados no Anexo I, devidamente registrado(s) no CRM, detentor(es) da especialidade médica exigida - Diagnóstico por Imagem - Atuação em ultrassonografia geral.

a.1) A indicação/relação do(s) profissional(is) médico(s) que executará(ão) os serviços, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição no CRM e da especialidade retro exigida, deverá ser entregue pela licitante, por ocasião e como condição para assinatura da ata de registro, assim como comprovação do vínculo deste(s) para com a licitante, o que poderá se dar nos termos da Súmula 25, do TCESP, saber:

"SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços." "

Conforme se constatou dos títulos de especialização juntados pela própria contratada (JP), nenhum dos médicos por ela indicados na declaração datada de 12 de dezembro de 2017, possuía, naquela data, título comprobatório de término de residência médica em Radiologia, a saber:

Médico(a)	Documento apresentado	Data do Documento
Dra. Marcela Badan Lemos	Declaração assinada por Dr. José Alvaro Gonçalves Neto, (CRM 116.379), datada de 18 de julho de 2014, apontando que a Dra. Marcela Badan Lemos, CRM 162.072, fazia aperfeiçoamento em radiologia e diagnóstico por imagem naquela instituição, com início e, 01/07/2014 e término previsto para 31/01/17.	18/07/14

Dra. Carolina Fernanda Rodrigues Couceiro Certificado de conclusão curso especialização médica em radiologia e diagnóstico por imagem, realizado entre 02 de fevereiro de 2015, concluído em 31 de janeiro de 2018. 31/01/18

Dra. Izabella Arantes Fonseca Certificado de conclusão curso especialização médica em radiologia e diagnóstico por imagem, realizado entre 01 de março de 2015 e 28 de fevereiro de 2018. 28/02/18

Dr. Geancarlo Laporte Oliveira Certificado de conclusão curso especialização médica em radiologia e diagnóstico por imagem, realizado entre 01 de março de 2015 e 28 de fevereiro de 2018. 28/02/18

Nesse sentido, restou evidente, por documentos juntados pela própria contratada, que, na data da declaração apresentada para atendimento a exigência do edital, nenhum dos médicos apontados por ela, como especialistas, possuíam tal titulação, restando configurada, portanto, a conduta prevista no artigo 7º, da Lei 10.520/02, notadamente, quanto a apresentação de documentação falsa, qual seja, a Declaração retro citada, o que dá ensejo ao cancelamento da ata, rescisão de contratos eventualmente em vigência e aplicação das sanções previstas no referido artigo.

Assim sendo, RESCINDO UNILATERALMENTE a contratação celebrada entre o Município de Leme, e a empresa JP INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.354.021/0001-05, notadamente, quanto a eventual saldo ainda não executado até esta data, dos Pedidos de Empenho nºs 14, de 12/01/18, e 543, de 15/03/18. Cancelo a ATA de Registro de Preços nº 215/17, e aplico a referida empresa, a sanção de impedimento de contratar e licitar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial do Município.

Publique-se.

Leme, 06 de setembro de 2018

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais mantém a decisão da Sra. Pregoeira pelos seus próprios fundamentos com o que homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 051/2018 adjudicando conforme segue

LOTE 01 - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - R\$ 69.000,00

Formalize-se a contratação nos termos do edital.

Leme, 04 de setembro de 2018.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 056/2018 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 - RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS ELI-RELI - EPP - R\$ 121.498,91

Formalize-se a contratação nos termos do edital.

Leme, 04 de setembro de 2018.

Roberto Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 059/2018 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 - LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP - R\$ 672.800,00

LOTE 02 - VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - ME - R\$ 68.778,00

Formalizem-se as Atas de Registro de Preços nos termos do edital.

Leme, 04 de setembro de 2018.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos em ressonância magnética.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 037/2018 - Fornecedora: - CDB - Araras - Centro de Diagnósticos Brasil Ltda

LoteItem	Valor	Unit
01 01	R\$ 241,35	
02	R\$ 240,68	
03	R\$ 284,57	
04	R\$ 217,97	
05	R\$ 243,14	
06	R\$ 239,04	
07	R\$ 270,10	
08	R\$ 283,30	
09	R\$ 267,56	

Leme, 08 de janeiro de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames de medicina nuclear - cintilografia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 038/2018 - Fornecedora: – CDB – Araras – Centro de Diagnósticos Brasil Ltda

LoteItem	Valor	Unit
01 01	R\$ 144,60	
02	R\$ 435,81	
03	R\$ 105,59	
04	R\$ 91,90	
05	R\$ 282,01	
06	R\$ 138,81	
07	R\$ 136,47	
08	R\$ 235,47	
09	R\$ 310,51	
10	R\$ 195,50	

Leme, 08 de janeiro de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames de polissonografia, mapeamento cerebral e eletroencefalografia para atender a demanda de pacientes da secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 040/2018 - Fornecedora: – Quatro Clínicas Sociedade Médica S/S

LoteItem	Valor	Unit
01 01	R\$ 145,00	
02	R\$ 315,00	
03	R\$ 200,00	
02 01	R\$ 145,00	
02	R\$ 315,00	
03	R\$ 200,00	

Leme, 01 de março de 2018. Publique-se.

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017 – Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para utilização na UPA.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 039/2018 - Fornecedora: – K.C.R.S. Com. equipamentos Eireli EPP

LoteValor	Unit
02	R\$ 935,00

Leme, 07 de fevereiro de 2018. Publique-se.

Lisete C. Ganeo Kinock
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços para manutenção e conservação de veículos da frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 042/2018 - Fornecedora: – Pneus Leme – Centro Automotivo Ltda

LoteItem	Valor	Unit
01 01	R\$ 40,00	
02	R\$ 10,00	
03	R\$ 9,00	
04	R\$ 10,00	
05	R\$ 30,00	

Leme, 08 de março de 2018. Publique-se.

Paulo César Máximo
Secretario de Transporte e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual e de proteção coletiva.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 094/2018 - Fornecedora: – M7 Tecidos e Acessórios Ltda EPP

LoteItem	Valor	Unit
02 01	R\$ 109,04	
02	R\$ 72,15	
03	R\$ 102,73	

Ata nº 095/2018 - Fornecedora: – Megacom Comércio e Serviços Eireli Me

LoteItem	Valor	Unit
07 01	R\$ 26,69	
02	R\$ 27,94	
22 01	R\$ 160,53	
02	R\$ 51,17	

Ata nº 096/2018 - Fornecedora: – Forte Sinal Equipamentos Eireli EPP

LoteItem	Valor	Unit
01 01	R\$ 27,83	
02	R\$ 34,00	
03	R\$ 27,00	
06 01	R\$ 103,48	
08 01	R\$ 5,35	
02	R\$ 4,14	
03	R\$ 2,81	
11 01	R\$ 7,09	

Ata nº 101/2018 - Fornecedora: – Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda Me

LoteItem	Valor	Unit
21 01	R\$ 18,12	
32 01	R\$ 4,12	
02	R\$ 465,50	

Leme, 25 de maio de 2018. Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretario de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para futuras aquisições de gêneros alimentícios (frutas e verduras).

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 105/2018 - Fornecedora: – M S Freitas Comercio de Alimentos

LoteValor Unit

01	R\$ 2,90
02	R\$ 2,50
03	R\$ 4,40
04	R\$ 4,30

Leme, 21 de maio de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde
Marcio Antonio Storto
Secretario de Meio Ambiente
Josiane Cristina F. Pietro

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais para radiografia (filmes e DVDs).

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 091/2018 - Fornecedora: – Konica Minolta Healthcare

LoteValor	Unit
01	R\$ 265,6666
02	R\$ 398,6666
03	R\$ 518,50
04	R\$ 799,00

Ata nº 107/2018 - Fornecedora: – Trend Comercial Eireli

LoteValor	Unit
05	R\$ 0,90

Leme, 16 de maio de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas para uso com os usuários do Plantão Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 167/2018 - Fornecedora: – Batuisa Comercio e Distribuidora Eireli

LoteItem	Valor	Unit
01 01	R\$ 9,13	
02	R\$ 2,15	
03	R\$ 2,24	
04	R\$ 2,80	
05	R\$ 1,23	
06	R\$ 1,00	
07	R\$ 2,34	
08	R\$ 1,09	
09	R\$ 1,09	
02 01	R\$ 9,13	
02	R\$ 2,15	
03	R\$ 2,24	
04	R\$ 2,80	
05	R\$ 1,23	
06	R\$ 1,00	
07	R\$ 2,34	
08	R\$ 1,09	
09	R\$ 1,09	

Leme, 28 de Agosto de 2018. Publique-se.

Josiane Cristina F. Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRA-

TADA: Carla Maria Naressi – ME; OBJETO: 1.º termo de aditamento para troca de Fonte de Recurso. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 001/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 28 de agosto de 2.018

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Clínica de Psicologia Jessica Leme Ltda – ME; OBJETO: 1.º termo de aditamento para troca de Fonte de Recurso. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 020/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 28 de agosto de 2.018

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

LEMEPREV

PORTARIA N.º 44

“Concede Pensão Vitalícia”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011.

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a MARIA APARECIDA RODRIGUES DOPP, CPF n.º 255.144.868-93, PENSIONISTA, em razão do falecimento do servidor inativo JOSÉ CLAUDIO DOPP, matrícula n.º 2917 do Lemeprev, nos termos do Artigo 78, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.869,21 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), com base no disposto no Artigo 123, Inciso I, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2018.

Leme/SP, 17 de agosto de 2018.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI

Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2018

Alterado conforme deliberado em R.E. 005/2018 de 02.08.2018

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL R.O.
JANEIRO	31	9:00 HORAS	CASA DOS CONSELHOS
FEVEREIRO	21	9:00 HORAS	SAGRADA FAMÍLIA
MARÇO	21	9:00 HORAS	APAS
ABRIL	18	9:00 HORAS	BETEL
MAIO	16	9:00 HORAS	GACC
JUNHO	20	9:00 HORAS	CASA DOS CONSELHOS
JULHO	18	9:00 HORAS	APAE
AGOSTO	20	9:00 HORAS	CASA DOS CONSELHOS
SETEMBRO	17	9:00 HORAS	CASA DA CRIANÇA
OUTUBRO	15	9:00 HORAS	GUARDA MIRIM
NOVEMBRO	26	9:00 HORAS	
DEZEMBRO	10	9:00 HORAS	

OBSERVAÇÕES

1) Este calendário poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de agendamento de reunião extraordinária, cancelamento de reunião ou qualquer outro tipo de ação deliberada em assembleia.

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.202 de 03 de setembro de 2018

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir da presente data, o Sr. DJALMA ARAÚJO SILVA, portador da identidade MD nº 02275023887, do cargo de Assessor Especial II que ocupa nesta autarquia desde 09/01/2017.

Gabinete do Diretor Presidente

Em 03 de setembro de 2018

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor Presidente

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 18/2018 – Registro de Preços n.º 06/2018.

Data limite para entrega dos envelopes: 20 de setembro de 2018, às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 20/09/2018, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº 18/2018, tipo “MENOR CUSTO GLOBAL”, objetivando o registro de preços para a aquisição de concreto asfáltico pré-misturado a quente – faixa “D” do D.E.R., destinado à cobertura de valas, abertas pelos reparos em ligações de água e esgotos existentes, quantidade estimada para 12 meses: 3.000 toneladas; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014; Decretos Municipais nº. 5312/06 e 5.678/08; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, nº 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 03 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO

DIRETOR-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018

Processo Administrativo 1300/2018

1. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, E OUTROS, CONFORME DESCRITIVO, ANEXO I DO EDITAL, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 12h50m do dia 09 de outubro de 2018.

3. INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, às 13h00m do dia 09 de outubro de 2018

4. LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mais informações acesse os sites: www.camaraleme.sp.gov.br, acessando o link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA” – “PROCESSOS LICITATÓRIOS” e

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS AGOSTO 2018.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	402.887,75
FOLHA MÊS AGOSTO SERVIDORES	283.373,50
FOLHA MÊS AGOSTO VEREADORES	119.514,25
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.032,61
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	38.032,61
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	22.614,08
RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV	22.614,08
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.320,01
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1.196,37
CHAGAS E LEITE LTDA	80,00
DA ROZ ELETRICIDADE E ENG.ELET.LTDA	159,84
FABIOLA ELOY REGO SACCHI-ME	28,00
FENIX GAS E AGUA LTDA-ME	64,00
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA-EPP	570,89
J.J. COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUI.CONTRA INCENDIO LTDA	179,00
MAURICIO W. OLIVEIRA RÓDRIGUES EPP	679,91
P.S. ZACCARIOTTO & CIA LTDA	137,73
SARTORI'S COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.-ME	185,00
SSTI TECNOLOGIA LTDA	3.366,00
VIACONNECT TELECOMUNICAÇÕES COM. LTDA-EPP	346,02
YT BORTHOLIN COM. DIS. LTDA	327,25
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	989,80
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	210,90
MARCOS VINICIUS DE MORAES	178,90
MURILO STEPHANI	500,00
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	100,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.990,14
A.R.A. MARANGON EDITORA	424,34
BANCO DO BRASIL S/A	125,01
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	45,06
CHAGAS E LEITE LTDA	180,00
COMBATEC CONTROLE DE PRAGAS E HIG. LTDA-ME	480,00
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.-ME	5.064,64
DAIANA DONATTI	380,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	1.502,62
EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS	29,10
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A.-IMESP	451,73
J.A. INDUSTRIA GRAFICA LTDA-ME	175,00
JORNAL ATUAL COMUNICAÇÕES LTDA.-ME	350,00
JOSE LUIZ DOS SANTOS MANO	880,00
LUNI EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E HOT.EIRELI	111,00
MIRAGENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	449,80
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	13.781,05
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.479,51
SANDRA APARECIDA MARTINS KAUFFEMANN-ME	300,00
SEEGMA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	600,00
STREMA TECNOLOGIA LTDA	223,60
TELEFONICA BRASIL S.A.	567,75
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	19,65
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	37.370,28
DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
COMÉRCIO DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LEMENSE LTDA-ME	525,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	537.359,39

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS REALIZADAS EM 02/09/18

AGENTE OPERACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	C	B	A	C	B	D	C	C	D	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	B	A	D	D	B	A	B	D	C	A	C	B

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	C	B	A	C	B	D	C	C	D	C	A	C	B	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	A	D	B	D	B	C	A	D	C	C	A	B

Leme, 3 de setembro de 2018.